

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 475 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1972

Abre adicional ao Orçamento Vigente o crédito de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar a dotação que indica.

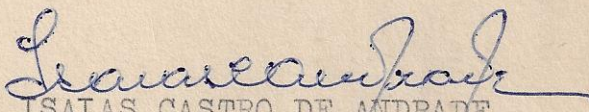
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei..

Art. 1º - Fica aberto adicional ao Orçamento Vigente o crédito de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária 3.1.4.0-83.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 09 DE DEZEMBRO DE 1972.

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL.-